



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04 /2025

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE
DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DA LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS NAS SESSÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Timbaúba.

Art. 2º O serviço de interpretação de LIBRAS será prestado de forma presencial ou, quando necessário, por meio remoto, garantindo plena acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva.

Art. 3º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a efetivação do disposto nesta Resolução, podendo para isso realizar contratação de profissional habilitado ou firmar parcerias com instituições competentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

RECEBIDO EM
01/09/2025
Enviado Paulino da Silva
Responsável pelo Protocolo Central
Assinatura (handwritten signature)



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Borba, em 31 de Agosto de 2025.

VEREADOR EMANUEL DE DR. JACINTO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa garantir acessibilidade comunicacional às pessoas com deficiência auditiva, em cumprimento à Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como meio legal de comunicação, e ao Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a referida lei e determina a adoção de medidas para sua efetiva utilização.

A adoção de intérprete de LIBRAS nas sessões da Câmara Municipal representa um avanço significativo na promoção da inclusão social, assegurando que cidadãos surdos possam acompanhar e participar dos trabalhos legislativos em igualdade de condições com os demais.

Diante da relevância da matéria e de seu caráter social, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Plenário Dr. Manoel Borba, em 31 de Agosto de 2025.

VEREADOR EMANUEL DE DR. JACINTO